



O Orçamento de Estado trouxe alterações aos limites das deduções à coleta. Faça as contas aos benefícios fiscais de que pode usufruir no corrente ano.

Deduções à coleta

- A coleta de IRS corresponde ao valor do imposto apurado após a aplicação das taxas do IRS ao rendimento coletável de um determinado contribuinte. Por isso, as deduções à coleta são abatimentos cuja finalidade é reduzir o imposto a liquidar ajustando o valor do imposto à sua situação familiar.
- As deduções à coleta incluem, entre outras rubricas, as despesas de saúde e com seguros de saúde, as despesas de educação e formação, os encargos com imóveis e com lares, as importâncias respeitantes a pensões de alimentos, algumas despesas gerais familiares e os **benefícios fiscais**.
- O valor total das deduções à coleta não pode exceder o limite estabelecido em função do respetivo escalão de rendimento coletável, sendo o mesmo calculado de acordo com a tabela abaixo. Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, nos casos em que haja opção pela tributação conjunta deverá ser considerado a soma dos rendimentos coletáveis de ambos dividido por dois.

Tabela 1 – Limite atual das deduções

Escalão de Rendimento Coletável	Limite das deduções	Majoração
Até 8.342€	Sem limite	-
De mais de 8.342€ até 80.000€	$1.000€ + [1.500€ \times (80.000€ - RC) / 71.658€]$	5% por cada dependente ou afilhado civil que não seja sujeito passivo de IRS (agregados com 3 ou mais dependentes)
Superior a 80.000€	1.000€	

RC – Rendimento Coletável

Não quer fazer as contas, mas gostaria de ter uma ideia do limite das deduções à coleta que se aplica ao seu caso particular?

Consulte a tabela 2.

Tabela 2 – Exemplos de limites das deduções por escalões de rendimento coletável

Rendimento coletável	Limite das deduções (Sem majoração)
Entre 8.342€ e 15.000€	Entre 2 500,00€ e 2 360,63€
Entre 20.000€ e 25.000€	Entre 2 255,97€ e 2 151,30€
Entre 30.000€ e 35.000€	Entre 2 046,64€ e 1 941,97€
Entre 40.000€ e 45.000€	Entre 1 837,31€ e 1 732,65€
Entre 50.000€ e 55.000€	Entre 1 627,98€ e 1 523,32€
Entre 60.000€ e 65.000€	Entre 1 418,66€ e 1 313,99€
Entre 70.000€ e 75.000€	Entre 1 209,33€ e 1 104,66€
Acima de 80.000€	1 000€

Depois de apurado o limite das deduções à coleta, sugerimos que **consulte no e-fatura os valores de deduções já registados** em cada rubrica e estime os respetivos montantes anuais. Não se esqueça que cada rubrica tem de respeitar os seus próprios limites legais e tem percentagens de dedução específicas.

Tratando-se de um agregado familiar e opção por tributação conjunta, os limites acima aplicam-se ao total das deduções à coleta do agregado familiar dividido por dois.

Certamente, o valor estimado das deduções à coleta ficará aquém do limite previsto.

Nessa situação, para beneficiar da dedução máxima, poderá utilizar os benefícios fiscais disponíveis. Como? Através do **investimento num Fundo de Pensões ou num PPR**.

Este investimento permite-lhe simultaneamente poupar no valor do imposto a liquidar e constituir uma poupança que lhe permitirá acautelar a sua situação económica em diversas situações no futuro.

Benefícios Fiscais dos Fundos de Pensões e PPR

De acordo com legislação em vigor, são dedutíveis à coleta de IRS, 20% dos valores aplicados no respetivo ano, por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, com os seguintes limites de dedução à coleta:

Tabela 3 – Benefícios Fiscais

Idade	Investimento para obtenção do Benefício Máximo	Benefício Fiscal Máximo
< 35 anos	2 000.00 €	400.00 €
Entre 35 e 50 anos	1 750.00 €	350.00 €
> 50 anos	1 500.00 €	300.00 €

Como otimizar a tributação em IRS já em 2026?

- A.** Comece por apurar o limite das deduções que se aplica ao seu caso particular (Tabela 1 e 2).
- B.** Consulte no e-fatura os valores de deduções já registados em cada rubrica e estime os respetivos montantes anuais (não esquecendo os limites de cada rubrica).
- C.** Calcule o valor de deduções disponível: $A - B$.
- D.** Faça um investimento num Fundo de Pensões ou num PPR (no valor de $5 \times (A - B)$), usufrua dos respetivos benefícios fiscais e beneficie da dedução máxima no cálculo do seu IRS.

Veja os seguintes exemplos:

1º EXEMPLO

Contribuinte com 32 anos, rendimento coletável de 20 000€ e estimativa de deduções já registadas no ano (não considerando PPR e Fundos de Pensões) de 1 400€.

Vejamos:

- O limite anual para dedução à coleta será 2 255,97€.
- E o valor de deduções disponível 855,97€ ($2\,255,97€ - 1\,400€$).
- Nestas condições, poderá efetuar o investimento máximo de 2 000€ por forma a obter o benefício fiscal máximo, ou seja, efetuar uma dedução ao rendimento coletável no valor de 400€.

Desta forma, as deduções à coleta aumentam para 1 800€, reduzindo o montante do imposto a liquidar no ano em 400€.

2º EXEMPLO

Contribuinte com 47 anos, rendimento coletável de 50.000€ e estimativa de deduções já registadas no ano (não considerando PPR e Fundos de Pensões) de 1 300€.

Consideremos que este contribuinte contribui mensalmente com 80€ para um PPR.

Vejamos:

- O limite anual para dedução à coleta, será 1 627,98€.
- E o valor de deduções disponível 327,98€ ($1\,627,98€ - 1\,300€$).
- Dada a idade do contribuinte, o investimento máximo em Fundo de Pensões ou PPR com vista à otimização fiscal é 1 750€, ao qual corresponde uma dedução à coleta de 350€. Considerando que o benefício fiscal correspondente ao investimento máximo (350€) excede o montante disponível (327,98€), aconselhamos um investimento em Fundo de Pensões ou PPR de 1 639,90€ ($327,98€ / 20\%$).

Dado o contribuinte fazer já uma contribuição mensal para PPR de 80€ (960€ por ano), para alcançar a otimização fiscal bastará efetuar um reforço ao contrato no valor de 679,90€ ($1\,639,90€ - 960€$).

Não perca a oportunidade de assegurar o seu benefício fiscal de 2026!

A Golden SGF oferece uma vasta gama de soluções com vista à constituição do seu Plano de Poupança. Com o apoio da nossa equipa certamente encontrará a solução mais adequada para si!

Contacte-nos através do nº 808 202 702 ou visite o nosso site em www.goldensgf.pt.
A sua poupança agradece!

Data de atualização: janeiro 2026